PRIMEIRO TRASLADO
LIVRO Nº1995
PÁGINAS 278/281
PROTOCOLO Nº 37145

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: "VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.", NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (26/07/2021) nesta cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, da República Federativa do Brasil, e nesta unidade de serviço extrajudicial do **Segundo Tabelião de Notas**, lavro a presente **procuração pública por videoconferência com início às 16 horas e 30 minutos**, participa como outorgante: **"VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA."**, pessoa jurídica, legalmente constituída, com sede nesta cidade, na Rua da Penha nº 816, Sala 01, Centro, CEP 18010-003, inscrita no CNPJ sob o nº 23.984.666/0001-27, com seu contrato social datado de 04/01/2016, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob o NIRE nº 35229625524, em sessão de 15/01/2016 e posterior Alteração do contrato social datada de 22/012/2020, registrado na mesma Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 50.346/21-0 em sessão de 27/01/2021, o qual por cópia autenticada fica arquivado nestas notas na pasta própria nº 35 sob o nº 89; participa deste ato por **videoconferência** e assina com certificado digital E-notariado, nos termos do MP nº 2.200-2/2001: seu sócio e administrador: FELIPE COELHO, brasileiro, casado, empresário, filho de Eloi Coelho e de Cleide Aparecida Rusconi Coelho, portador do RG nº 34.889.148-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.357.888-47, residente e domiciliado na cidade de Araçoiaba da Serra-SP, na Avenida Lago Azul nº 26, CEP 18190-000, endereço eletrônico: felipe@vaengenharia.com.br; nos termos da cláusula sétima (7ª) da referida Alteração Contratual; - *declara que não se enquadra na condição de pessoa jurídica domiciliada no exterior em "paraíso fiscal" ou em local deficiente no combate ao terrorismo e lavagem de dinheiro, e declara ainda que não se enquadra na condição de pessoa investigadas ou acusadas de terrorismo e/ou sancionada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas na forma da Lei nº 13.810/2019*; o presente, reconhecido e identificado remotamente como sendo o próprio de que trato, em razão dos documentos de identidades apresentados e digitalizados que em nome da outorgante, representada por seu sócio FELIPE COELHO encontra-se depositada nestas mesmas notas o cartão de assinatura em nome de FELIPE COELHO sob o nº 369584, nos termos do Provimento CNJ 100/2020, cuja capacidade e formalização de vontade dou fé ; - o presente reconhecido como o próprio por mim, Escrevente e pelo Tabelião, em razão da documentação que me foi apresentada, do que dou fé. E perante mim, pela outorgante, na forma representada, foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e

Esse documento foi assinado por PAULO ROBERTO RAMOS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código KN79Z-ZFRSY-MD764-S5HTB

constitui seu bastante procurador: **MARCELO MAIA**, filho de Iolanda de Oliveira Maia e de Carlos Antonio Maia, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador do RG nº 27.308.574-SSP/SP e inscrito no CPF nº160.067.868-85, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida santos Dumont, nº514, Jardim Ana Maria, CEP:18065-290, endereço eletrônico: mmaia@vaengenharia.com.br; - quem confere os seguintes poderes: **a)** representá-la onde com esta se apresentar e preciso for, em todos os atos de sua vida comercial, representando-a ativa e passivamente, para o fiel cumprimento de seu objetivo social; - podendo tratar de todos os seus negócios, comprar, vender, receber e entregar mercadorias, celebrar contratos comerciais; **b)** agir perante repartições públicas federal, estaduais, municipais, autárquicas e paraestatais, perante a Delegacia da Receita Federal e Junta Comercial do Estado de São Paulo, sociedade de economia mista, Tabeliães de Notas e Tabelionatos de Protesto Letras e Títulos; - podendo requerer o que for preciso, pagar impostos, taxas e emolumentos, prestar declarações e compromissos, juntar e retirar papéis e documentos, receber, dar recibos e quitações; **c)** retirar da repartição dos Correios e Telégrafos, registrados, com ou sem valor, vales postais, encomendas e toda correspondência endereçada à outorgante, assinar papéis e documentos, passar recibos, endossar e visar conhecimentos ferroviários e rodoviários; **d)** firmar a admissão e demissão de empregados, firmar acordos, pagar indenização e demais verbais devidas, assinar a respectivas homologações, apresentar os documentos necessários; assinar carteira de trabalho, firmar acertos e acordos, bem como assinar rescisões de contratos e dar baixa em Carteira de Trabalho, assinar guias do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, efetuar pagamentos à funcionários, inclusive representá-la perante a Justiça do Trabalho em quaisquer audiência ou processos; **e)** cumprir exigências e formalidades da supra citada empresa; assinar termos, requerimentos, papéis e o que mais for necessário; acompanhar processos de quaisquer natureza em todos os seus trâmites, prestar declarações, recorrer, firmar os respectivos contratos; firmar acordos, representar os interesses da empresa de acordo com deliberação administrativa para a consecução dos serviços objetos do contrato social da referida empresa, firmando os documentos necessários, examinando documentos, inclusive contas e balancetes; agir perante todos os órgãos e repartições competentes, tais como Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – JUCESP, Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cadastro de Contribuinte da Fazenda Estadual e Cadastro de Contribuinte Municipal, Prefeitura de Sorocaba, INSS, e onde mais com esta se apresentar e preciso for: - podendo assinar, juntar, protocolar e entregar papéis e documentos, prestar compromissos e declarações, produzir provas, preencher guias, requerimentos e formulários, pagar taxas e demais emolumentos; **f)** representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais e

Esse documento foi assinado por PAULO ROBERTO RAMOS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código KN79Z-ZFRSY-MD764-S8HTB

municipais, em processos licitatórios, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, assinar termos, atas de sessão pública, enfim todas as formalidades necessárias para participação, habilitação e classificação em processos licitatórios; **g)** assinar documentos, contratos, solicitações de repasses financeiros e demais documentos junto as distribuidoras de energia do país; **h)** vender, comprar, compromissar a venda ou compra, adquirir, ceder e transferir a propriedade, direitos ou obrigações, anuir ou de qualquer outra forma alienar, a quem convier, pelo preço e condições que convencionar, bens imóveis e veículos, podendo para tanto, assinar e outorgar as escrituras, documentos, registros, autorizações, que forem necessários, públicos ou particulares, provisórios ou definitivas, receber, passar recibos e dar quitações, estipular cláusulas e condições, estabelecer preços, forma e local de pagamento, assinar recibos de sinal e princípio de pagamento, transmitir posse, domínio, direitos e ações, dar característicos, metragens e confrontações, autorizar registros e averbações; retificar, ratificar, rescindir, responder pela evicção legal, representá-lo perante quaisquer departamentos ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, prefeituras, serviços notariais e registrais, e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntar e desentranhar documentos, assinar formulários e requerimentos, prestar informações e esclarecimentos, acompanhar os processos administrativos, pagar os tributos e emolumentos devidos, aceitar recibos e quitações; praticar enfim os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado seu substabelecimento. ***A presente procuração terá validade de seis (06) meses, a contar da data da presente procuração.*** **Foram orientados pelo Tabelião, das regras estabelecidas no provimento do CNJ nº 88/2019, que regula o crime de lavagem de dinheiro, previsto na Lei 9.613/98, e do financiamento do terrorismo, previsto na Lei 13.260/2016.** A outorgante, na forma representada, participante desta procuração realizada por videoconferência, cujo conteúdo encontra-se gravado digitalmente na plataforma e-Notariado, declara expressa e inequívoca compreensão e aceitação entre seu inteiro teor e a vontade por ele manifestada, declara que leu o conteúdo do ato, não tem dúvidas sobre os efeitos do ato e suas consequências e que o aceita tal como redigido e lavrado, concorda com os termos do ato notarial eletrônico, e que o faz sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício de consentimento, que compreendeu inteiramente o teor do ato que representa fielmente as suas vontades, razão pela qual a assina, o sócio da outorgante FELIPE COELHO, mediante uso de certificado digital de padrão da infraestrutura ICP BRASIL de sua titularidade, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, do que tudo DOU FÉ. Cumprido o disposto no Provimento CNJ 100/2020, encerro a presente videoconferência e esta procuração. De

Esse documento foi assinado por PAULO ROBERTO RAMOS
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código KN79Z-ZFRSY-MD764-S6HTB

como assim disse dou fé. A pedido da outorgante, na forma representada, digitei a presente procuração, a qual feita e lhe sendo lida, achou-a conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias. Eu, Juliana Pretti Gerevini, Escrevente, digitei. Eu, Paulo Roberto Ramos, Tabelião, subscrevi. (ASSINATURAS) **/// com certificado digital: FELIPE COELHO. MARCELO MAIA. ///.** (Os emolumentos de Cartório e a taxa previdenciária são recolhidos por verba). Trasladada em seguida. Eu, Paulo Roberto Ramos, Tabelião, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

ASSINADO DIGITALMENTE

Valor cobrado: Ao Serventuário R$ 147,97; Ao Estado R$ 42,05; Ao IPESP R$ 28,78 ; Ministério Público R$ 7,10; Ao Registro Civil R$ 7,79; Ao Tribunal de Justiça R$ 10,15; À Santa Casa R$ 1,48; ISS R$ 2,95; Total R$ 248,27.

Assinado digitalmente por:
PAULO ROBERTO RAMOS
CPF: 779.321.108-15
Certificado emitido por AC SINCOR RFB G5
Data: 27/07/2021 14:07:13 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

1239191PR000000023612621M, 1239191TR000000023612721C

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br.

Esse documento foi assinado por PAULO ROBERTO RAMOS
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código KN79Z-ZFRSY-M0764-S5HTB

e-notariado

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: KN79Z-ZFRSY-MD764-S5HTB

Matrícula Notarial Eletrônica: 123919.2021.07.26.00000176-67

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ PAULO ROBERTO RAMOS (CPF 779.321.108-15) em 27/07/2021 14:07

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/KN79Z-ZFRSY-MD764-S5HTB



2º TABELIÃO DE NOTAS CARTÓRIO RENATO
Praça Frei Baraúna, 55/77 - Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original a
mim apresentado, do qual dou fé.
Sorocaba 20 AGO. 2021
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
ELIZABETE APARECIDA CUNHA RODRIGUES - ESCREVENTE
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R$

Colégio Notarial do Brasil
123919
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0372894

fls. 80

EM BRANCO

EM BRANCO

3.2.13 Apresentar comprovação de pelo menos 01 (um) profissional certificado pela CMVP da EVO em M&V, com vínculo trabalhista;

a) Certificado CMVP-EVO do Responsável técnico e sócio da empresa participante Sr. Marcelo Maia;

Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo
123919
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0191130
Sorocaba, 08 JUL 2020

A Associação de Engenheiros de Energia

certifica que

Marcelo Maia

completou os requisitos das normas prescritas para certificação, demonstrou um nível elevado de competência e adequação ética em medição e verificação e pelo presente lhe é conferido o título de

Profissional Certificado em Medição e Verificação

CMVP®

Data de validade: **December 31, 2022**

4333

Presidente do Conselho do CMVP

Diretor do CMVP

ASSOCIATION OF ENERGY ENGINEERS CORPORATE SEAL GEORGIA

OUTORGADO POR: AEE®

EM CONJUNTO COM: EVO® EFFICIENCY VALUATION ORGANIZATION

EVO EFFICIENCY VALUATION ORGANIZATION

EM BRANCO

JUCESP PROTOCOLO
0.447.630/20-9

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP

3ª ALTERAÇÃO

CNPJ 23.984.666/0001-27

NIRE 35229625524

FELIPE COELHO, brasileiro, casado, empresário, natural de Sorocaba/SP, nascido em 28.03.1984, portador do CPF nº 311.357.888-47 e RG nº 34.889.148-9 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Lago Azul, nº 26, na cidade de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, CEP 18190-000.

MARCELO MAIA, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, natural de Sorocaba/SP, nascido em 15.02.1977, portador do CPF nº 160.067.868-85 e RG nº 27.308.574-8 SSP/SP, CREA-SP nº 5061397453, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, nº 514, Jardim Ana Maria, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18065-290.

Únicos sócios da Sociedade Empresária, nos termos do art. 966 "caput" e § único, Art. 982 "caput" e Art. 983 "caput", todos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que gira sob a denominação social de "**VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP**", com sede estabelecida à Rua da Penha, nº 816, sala 01, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18010-003, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 3522962552-4, em sessão de 15 de janeiro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 23.984.666/0001-27, resolvem neste ato, promover a presente alteração contratual e consolidação das cláusulas do Contrato Social, estipulando-se as alterações nos seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª

DO CAPITAL SOCIAL / RESPONSALIDADE DOS SÓCIOS

O capital social da sociedade passa a ser de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Total	%
Felipe Coelho	600.000	R$ 600.000,00	67%
Marcelo Maia	300.000	R$ 300.000,00	33%
Total	**900.000**	**R$ 900.000,00**	**100%**

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Rua Dr. Barbosa, 55 77 - Sorocaba SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do qual dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123919
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0349313
RAMOS - TABELIÃO
PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R$

Cláusula 2ª

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **FELIPE COELHO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Caberá ao sócio remanescente a administração da sociedade em caso de ausência injustificada, impedimento ocasional ou interdição temporária, superior a 2 (dois) dias úteis, do sócio administrador, observado o *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo: Em caso da ausência injustificada, impedimento ocasional ou interdição temporária do sócio administrador perdurar por período superior a 60 (sessenta) dias, ou, ainda, em caso de falecimento, interdição definitiva, vaga, transferência total involuntária de quotas, a qualquer título, do sócio administrador, caberá ao sócio remanescente a administração temporária da sociedade, observado o *caput* desta cláusula, até o período previsto no parágrafo único, da cláusula 9ª, ocasião em que deverá ser designado novo(s) administrador(es).

Em razão das alterações acima, os sócios resolvem, em comum acordo, **CONSOLIDAR** as cláusulas contratuais presentes no ato constitutivo, que passam a ter os seguintes termos e condições:

Cláusula 1ª

DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial "Volts Ampere Engenharia Sistemas de Energia Ltda".

Cláusula 2ª

DO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade tem sua sede estabelecida à Rua da Penha, nº 816, sala 01, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18010-003.

Cláusula 3ª

DA FILIAL

A sociedade mantém sua filial localizada à **Avenida Inconfidência, nº 650, sala 1.002, Bairro Marechal Rondon, Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 92020-342**, com o objeto social de serviços de engenharia, comércio varejista de materiais elétricos, luminárias e artigos de iluminação, serviços de instalação e manutenção elétrica, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo, sem o destaque do capital.

2º TABELIÃO DE NOTAS - CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia fotográfica conforme o original, à qual dou fé.
Sorocaba
123919
JUN 2021
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0349314
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
ELIZABETE APARECIDA DA CUNHA RODRIGUES - ESCREVENTE
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R$

Cláusula 4ª

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o ramo de serviços de engenharia, comércio varejista de materiais elétricos, luminárias e artigos de iluminação, serviços de instalação e manutenção elétrica, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Cláusula 5ª

DO CAPITAL SOCIAL / RESPONSALIDADE DOS SÓCIOS

O capital social da sociedade é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Total	%
Felipe Coelho	600.000	R$ 600.000,00	67%
Marcelo Maia	300.000	R$ 300.000,00	33%
Total	**900.000**	**R$ 900.000,00**	**100%**

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula 6ª

DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 06.01.2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 7ª

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **FELIPE COELHO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: Caberá ao sócio remanescente a administração da sociedade em caso de ausência injustificada, impedimento ocasional ou interdição temporária, superior a 10 (dez) dias corridos, do sócio administrador, observado o *caput* desta cláusula.

Parágrafo Segundo: Em caso da ausência injustificada, impedimento ocasional ou interdição temporária do sócio administrador perdurar por período superior a 60 (sessenta) dias, ou, ainda, em caso de falecimento, interdição definitiva, vaga, transferência total involuntária de

Praça Frei Baraúna, 55-77 - Sorocaba/SP
cópia reprográfica conforme o original a
que me reporto do qual dou fé.
Sorocaba, 08 JUN. 2021
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123919
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0349315
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
EL CABELO BARRETO NOGUEIRA DOS SANTOS - ESCREVENTE
VALOR PAGO R$... AUTENTICAÇÃO - RS

quotas, a qualquer título, do sócio administrador, caberá ao sócio remanescente a administração temporária da sociedade, observado o *caput* desta cláusula, até o período previsto no parágrafo único, da cláusula 9ª, ocasião em que deverá ser designado novo(s) administrador(es).

Cláusula 8ª

DA TRANSFERÊNCIA DAS COTAS DE CAPITAL

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª

DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª

DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª

DA RETIRADA DE PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª

DO FALECIMENTO DE SOCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

2º TABELIÃO DE NOTAS - CARTÓRIO RENATO
... 5577 - Sorocaba/SP
...autentico a presente
...nforme o original a
...qual doulhe.
123919
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0349316
... 2021
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
ELIANE APARECIDA DA CUNHA RODRIGUES - ESCREVENTE

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula 13ª

DO TERMO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 14ª

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual teor na presença de duas testemunhas, que dão fé.

Sorocaba, 09 de julho de 2020.

FELIPE COELHO

MARCELO MAIA

Testemunhas:

Luciane C. Pires
Rg. 32.668.053-6
CPF. 304.347.658-13

Roberto Fernando Fabri
RG: 46.163.101-0
CPF: 371.924.278-10

2º TABELIÃO DE NOTAS CARTÓRIO RENATO
[illegible] Sorocaba/SP
[illegible]: Autentico a presente
[illegible] conforme o original a
[illegible] do que dou fé.
123919
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0349317
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
ELIZABETE APARECIDA CUNHA RODRIGUES - ESCREVENTE
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R$

JUCESP
15 JUL. 2020
SINCOMERCIO SOROCABA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
236.371/20-4
JUCESP

b) Certificado CMVP-EVO do Gerente de Projeto e colaborador da empresa participante Sr. Renato Antunes Oliveira;

A Associação de Engenheiros de Energia

certifica que

Renato Antunes Oliveira

completou os requisitos das normas prescritas para certificação, demonstrou um nível elevado de competência e adesão ética em medição e verificação e pelo presente lhe é conferido o título de

Profissional Certificado em Medição e Verificação

CMVP

Data de validade: **December 31, 2023**

6388

Presidente do Conselho do CMVP

Diretor do CMVP

OUTORGADO POR:

EM CONJUNTO COM:

Efficiency Valuation Organization

2º TABELIÃO DE NOTAS-CARTORIO RENATO
Praça Frei Baraúna, 55/77 - Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere c/ o original, do qual dou fé.
Sorocaba 18 AGO. 2021
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
123919
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0372114
ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
ELIZABETE APARECIDA CUNHA RODRIGUES - ESCREVENTE
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R$

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 073096 Série 0087-SP



ASSINATURA DO PORTADOR

Renato Lustemes Oliveira

2º TABELIÃO DE NOTAS - CARTÓRIO RENATO
Rua Jaúna, 55/77 - Sorocaba/SP
DOU FÉ: Autentico a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do qual doufé.

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123919
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0372115

Sorocaba, 18 AGO. 2021

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
ELIZABETE APARECIDA CUNHA RODRIGUES - ESCREVENTE
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R$

f
71

8 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome
.....
Loc. Nasc.
Est. Data
Filiação
.....
.....
Est. Civil Doc. Nº
Fls Liv. Reg. Civil
Outro doc.
Situação Militar: Doc.
Nº Órgão Est
Naturalizado Dec. Nº Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
Doc. Ident. Nº Exp. em/...../.....
Estado
Obs.
.....
Data Emissão DRT
.....
Assinatura do Funcionário

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
.....
Doc.
.....
Nome
.....
Doc.
.....
Nome
.....
Doc.
Est. Civil
.....
Doc.
.....
Est. Civil
.....
Doc.
Nascimento
.....
.....
Doc.
.....
.....

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
123015
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0372116

...NOTAS-CARTORIO RENATO
...Praça ... Bueno da Fonseca, 55/77 - Sorocaba SP
...TESTEMUNHO. Autentico a presente
...cópia extraída destas notas, à
...conferência com o original, do qual dou fé.
Sorocaba 18 AGO. 2021
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
ELIZABETE APARECIDA CUNHA RODRIGUES - ESCREVENTE
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R$

18

CONTRATO DE TRABALHO

Empregadora: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENER
CNPJ/CPF/NIT: 23.984.606/0001-17
Endereço: R TO PENNA 816, SALA 01, CENTRO
Município: SOROCABA UF: SP
Esp. do estabelecimento: SERVIÇOS DE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA
Cargo: Gestor de Projetos
CBO Nº: 142110
Data de admissão: 20 de Setembro de 2018
Registro Nº: 05 Fls./Ficha:
Remuneração especificada: [redacted]
[redacted] e cinquenta

Volts Ampere Eng. Sistemas de Energia Ltda
21.984.606/0001-17

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída.....de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

TABELIÃO DE NOTAS-CARTÓRIO RENATO
Rua [illegible], 85/77 - Sorocaba/SP
Autentico a presente
cópia reprográfica extraída nestas notas, a
qual confere com o original do qual dou fé.
123919
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0372117
Sorocaba 18 AGO. 2021
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
ELIZABETE APARECIDA CUNHA RODRIGUES - ESCREVENTE
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R$

19

CONTRATO DE TRABALHO

EM BRANCO

Empregador

CGC/MF.

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

..... C.BO. nº

Data admissãode de 19.....

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída.....de..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

TABELIÃO DE NOTAS-CARTÓRIO RENATO
Rua [illegible], 85/77 - Sorocaba/SP
Autentico a presente
cópia reprográfica extraída nestas notas, a
qual confere com o original do qual dou fé.
123919
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0372118
Sorocaba 18 AGO. 2021
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
ELIZABETE APARECIDA CUNHA RODRIGUES - ESCREVENTE
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R$

REGISTRO DE EMPREGADO

Dados Empresa

FANTASIA	: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENER	CNPJ/CEI	23.984.666/0001-27
ESTABELECIMENTO	VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENER	CEP	18.010-903
ENDEREÇO	R DA PENHA 816 SALA 01	CÓDIGO MUNICÍPIO	3552205
CIDADE/UF	SOROCABA SP	CNAE	7112000
BAIRRO	CENTRO		

Dados Pessoais

NOME	: Renato Antunes Oliveira	NR. REGISTRO	2
NOME DA MÃE	Vera Lucia Antunes Oliveira	ESTADO CIVIL	Casado
NOME DO PAI	Silvino de Oliveira Filho	GRAU DE INSTRUCAO	[illegible]
ENDEREÇO	Rua Encarnacao Rangel Castelucci 43 Apto 1	SEXO	M
CIDADE/UF	Sorocaba SP	DATA DE NASCIMENTO	25/05/1975
BAIRRO	Vila Colorau	NACIONALIDADE	Brasileira
CEP	18.090-440	ANO CHEGADA	
TELEFONE	()	CIDADE DE NASCIMENTO	[illegible]
CELULAR	()	UF DE NASCIMENTO	SP

Documentos

CPF	: 141.648.408-62	CTPS	: 073096 00127-/SP
RG/ÓRGÃO/UF/EMISSÃO	24827197-0 SSP SP 10/10/2011	TÍTULO ELEITORAL	: 181196450109 342 167
PIS/PASEP/EMISSÃO	124.03098.21-5	CERTIFICADO MILITAR	: 141542449493
		HABILITAÇÃO	01442648230

Lotação Organizacional

CENTRO DE CUSTO : 00000 GERAL VA ENGENHARIA Departamento : 001 GERAL

Dados Contratuais

DATA DE ADMISSÃO	20/09/2018	FUNÇÃO ADMISS.	Coord de Projetos
SALARIO ADMISSIONAL		CBO	3131-10
DATA OPÇÃO FGTS	20/09/2018	VINCULO EMPREGATICIO	[illegible]
HORAS SEMANAIS	44,00		

Horarios

HORARIO	DIA	TIPO	ENTRADA	S.INTERVALO	E.INTERVALO	SAIDA
	SEG		08:00			18:00
	TER		08:00			18:00
	QUA		08:00			18:00
	QUI		08:00			18:00
	SEX		08:00			17:00
DESC. SEMANAL	Domingo					

Alterações de Função

DATA 20/09/2018 FUNÇÃO Coord de Projetos CBO 3131-10

Assinatura do Empregado

Assinatura do Empregador

2º TABELIÃO DE NOTAS CARTÓRIO RENATO
Barauna, 55/77 - Sorocaba/SP
AÇÃO: Autentico a presente
gráfica extraída destas notas, a
dual c[illegible] o original, do qual dou fé.

123919 cópia
AUTENTICAÇÃO
AU1141AE0372119

Sorocaba 18 AGO. 2021

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PAULO ROBERTO RAMOS - TABELIÃO
ELIZABETE APARECIDA CUNHA RODRIGUES - ESCREVENTE
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R$

DEMAIS DECLARAÇÕES ANEXAS AO EDITAL

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA CNPJ n.º 23.984.666/0001-27, localizada na Rua da Penha, n.º 816, Sala 01, Centro, CEP: 18.010-003, Sorocaba/SP, e-mail de contato pee@vaengenharia.com.br, representado neste ato pelo Sr. Marcelo Maia, sócio e procurador, RG n.º 27308574 e CPF n.º 160.067.868-85 COMPROMETE-SE em elaborar, dentro das exigências normativas e de boas práticas, Diagnóstico e Projetos de Eficiência Energética dos prédios e instalações da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, e caso selecionado e aprovado pela Neoenergia - CEB-Distribuição, executar e acompanhar em todas as suas etapas na forma e nos prazos a serem previamente ajustados entre seus técnicos e a Comissão de Seleção designada pelo METRÔ-DF em conformidade com o Edital de Chamada Pública nº 02/2021 - METRÔ-DF.

Brasília, 10 de agosto de 2021.

P.P Marcelo Maia

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA CNPJ n.º 23.984.666/0001-27, localizada na Rua da Penha, n.º 816, Sala 01, Centro, CEP: 18.010-003, Sorocaba/SP, e-mail de contato pee@vaengenharia.com.br, representado neste ato pelo Sr. Marcelo Maia, sócio e procurador, RG n.º 27308574 e CPF n.º 160.067.868-85, DECLARA, sob as penas da leis, para fins desta Chamada Pública, que não foi declarada suspensa, impedida ou inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, que não possui em seu quadro sócio e/ou administrador que seja empregado ou diretor do METRÔ-DF, bem como não se enquadra em nenhuma possibilidade manifestada nos itens 3.10 e 3.11 desta Chamada Pública.

Brasília, 10 de agosto de 2021.

P.P Marcelo Maia

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR

VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA CNPJ n.º 23.984.666/0001-27, localizada na Rua da Penha, n.º 816, Sala 01, Centro, CEP: 18.010-003, Sorocaba/SP, neste ao representado, na forma de seus atos constitutivos, por Marcelo Maia, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº RG n.º 27308574 e CPF n.º 160.067.868-85, DECLARA sob as penas da lei que:

Tem plena ciência e concordância com as regras do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, versão 1.1, publicada em 04/04/2019, no site www.metro.df.gov.br, e o instrumento convocatório e seus anexos;

Inexiste vedação, impedimento ou conflito de interesses, conforme Capítulo III do Título I do Regulamento e legislação aplicável; e
Compromete-se em comportar-se de modo ético e íntegro, em combate à corrupção, para, em especial:

(i) proibir que qualquer pessoa ou organização aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer
meio imoral ou antiético nos relacionamentos com empregados do METRÔ-DF;
(ii) não influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida Chamada Pública;
(iii) apoiar e colaborar com o METRÔ-DF em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta
declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;
(iv) não oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
(v) não financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos;
(vi) não utilizar pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
(vii) contribuir e não dificultar a atividade de investigação e/ou de fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, e nem intervir em sua atuação, inclusive
no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
(viii) não frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento da Chamada Pública;
(ix) não impedir ou perturbar a realização de qualquer ato do procedimento da Chamada Pública;
(x) não afastar e não procurar afastar participantes, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
(xi) não criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar da Chamada Pública ou celebrar contrato administrativo;

(xii) não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública,
sem autorização em lei, no ato convocatório da Chamada Pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
(xiii) não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
(xiv) reportar toda e qualquer irregularidade ao canal de denúncia próprio da Ouvidoria do METRÔ-DF, sendo-lhe garantida a não retaliação.

Por ser verdade, firmo e dou fé.

Brasília, 10 de agosto de 2021.

P.P Marcelo Maia